



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 2200/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis Complementares n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais n.º 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexos I e I-A).

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 23/06/2022 às 17:00h até o dia 13/07/2022 às 08:29h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30h do dia 13/07/2022 às 08:59h do dia 13/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: - Às 09:00h do dia 13/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br ou <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, Rua Paissandu n.º 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

LOCAL: - www.bll.org.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 2200/2022

Pregão Eletrônico nº 049/2022

Sistema de Registro de Preço nº 027/2022

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura do Município de Jahu/SP, através da Secretaria de Economia e Finanças e este Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 42, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Economia e Finanças, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", constante da página eletrônica, no endereço www.blcompras.org.br

2. – DO OBJETO:

2.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexos I e I-A).

2.2 – Fica estabelecida a forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.3 – Os quantitativos dos itens desta licitação estão divididos, observando a seguinte forma:

2.3.1 – ITEM DE AMPLA COMPETIÇÃO: ITENS 1, 22, 30, 47, 64, 86, 87, 88, 89, 90, 115, 116, 117, 123, 143, 184, 185, 186, 203 e 204 – destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, inciso III da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

2.3.2 – ITEM EXCLUSIVO: ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 222 – destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do Art. 48, incisos I e III da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2022:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
175	02.13.01-10.301.0004-2011/3390.3036	301.0000	1
216	02.13.01-10.303.0004-2013/3390.3036	304.0000	1
217	02.13.01-10.303.0004-2013/3390.3036	304.0003	5

3.2 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2022 é de R\$ 5.622.233,50 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

4. – DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - A impugnação e formalização de consultas deverão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.blcompras.org.br.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2.1 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

4.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.9 – No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

4.9.1 – Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 337-J Código Penal, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

4.10 – Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

4.11 – Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 4.9, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

5. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mesmo as que não se enquadram como ME, EPP ou MEI.

5.2 - Licitação Diferenciada com previsão de exclusiva competição entre ME e EPP, inclusive MEI, nos termos do Art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar 123/06, para os itens da cláusula 2.3.2, uma vez que individualmente não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) ou correspondem a cota reservada.

5.2.1 - Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.2.2 - Caso os itens da cláusula 2.3.2 não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.

5.3 - Não Será permitida a participação de empresas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

- 5.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.3.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto;
- 5.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.6 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 5.3.7 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 5.3.8 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.4 - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 5.6 - O MUNICÍPIO DE JAHU está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 6.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 6.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 6.1.3 - Abrir as propostas de preços;
 - 6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
 - 6.1.8 - Declarar o vencedor;
 - 6.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
 - 6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

6.1.12 – Realizar, de forma facultativa, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer com a complementar a instrução do processo.

6.2 - O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (art. 43, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

6.3 - São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).

6.4 - O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).

6.5 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL

7.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 – Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

8. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS

8.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta descrita no item 9.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

9.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.5 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

9.6 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

9.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.8 - O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

9.9 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.

9.10 - As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema da BLL seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL pregaoeletronico@jau.sp.gov.br, EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

9.10.1 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via sistema da BLL, estará dispensada do envio através do e-mail.

9.10.2 – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação na plataforma da BLL, não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro por e-mail EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.10.3 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema da BLL, no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedoras do certame, deverão encaminhar a documentação de habilitação, via sistema antecipadamente ou através do e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br, em até 02 (duas) horas, após encerramento da etapa de lances, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, conforme condições apresentadas no item 9.10.

9.12 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 - Valor unitário;

10.1.2 - Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, quando houver, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da Ata.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 5º, Lei 8.666/93).

10.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.8 - Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

11.6 - A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ LIVRE.

11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.

11.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "sistema aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço.

11.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 – No caso de item da Cota Reservada/Exclusiva restar deserto ou fracassado¹, seu quantitativo será incorporado ao da Cota Principal/Ampla Participação. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor da Cota Principal/Ampla Participação correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.23 – No caso da mesma empresa² ser vencedora da Cota Principal/Ampla Participação e da Cota Reservada/Exclusiva para o mesmo item prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

11.24 – Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo item, sendo eles Cota Principal/Ampla Participação e Cota Reservada/Exclusiva, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da Cota Reserva/Exclusiva para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à Cota Principal/Ampla Participação.

11.25 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.26 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema,

¹ Artigo nº 8 §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

² Artigo nº 8 §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.31.1 - no país;

11.31.2 - por empresas brasileiras;

11.31.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.31.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.1- A aquisição dos produtos será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.5.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9- No que se refere a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

contratação.

13.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5. - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes (art. 27 da Lei 8.666/93):

13.5.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

13.5.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.3 – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

13.5.1.5 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.5.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Dívida Ativa da União.

13.5.2.4 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

13.5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

13.5.2.6 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.2.8 - Declaração com os dados do representante legal para assinatura do contrato/ata para cadastro na plataforma eletrônica, conforme modelo – Anexo III.

13.5.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização desta Concorrência. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

13.5.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.5.4 – Para Qualificação Técnica

13.5.4.1 – No caso de medicamentos cotados, o Registro no Ministério da Saúde, através de comprovante emitido pela ANVISA, a fim de demonstrar sua vigência em uma das formas:

13.5.4.1.1 – Publicação do Registro do Produto no DOU demonstrando sua vigência ou comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência.

13.5.4.1.2 – Se a validade estiver vencida, será apresentado também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

13.5.4.1.3 – Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não exigidos os Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na ANVISA, conforme RDC nº 24, de 21/05/2009, que será apresentado.

13.5.4.2 - A empresa que vier a sagrar-se vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

13.5.4.2.1 – Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

13.5.4.1.2 – Autorização de Funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde.

13.5.5 – Outras Comprovações:

13.5.5.1 – Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e N° do documento de identidade, atestando, sob as penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme, conforme Modelo Anexo II (itens a-g).

13.5.6 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR ME E EPP

13.5.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

13.5.6.2 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

13.5.6.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.6.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor (anexo VI) juntamente com os CATÁLOGOS OU FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS (se solicitados), deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou através endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br e deverá:

14.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

14.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da Ata.

14.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro(a) fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

17.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, após a assinatura da ATA DE REGISTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

17.2 – Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 17.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

17.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados para habilitação, se solicitados, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações e Compras, desta Prefeitura, localizada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu-SP, CEP nº 17.201-900, das 08h às 17h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

17.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP, para assinar a referida Ata de Registro de Preço.

17.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 17.2, ou se recusar a assinar a ata de registro, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 – A vigência da ata será de 06 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

17.8 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.9 – Os fornecedores incluídos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

respectivos anexos e na própria Ata.

17.10 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e por meio da emissão de Autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de e-mail, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

17.11 – A Gestora da Ata de Registro de Preços será a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES**, SECRETÁRIA DE SAÚDE, portadora do CPF nº 333.668.868-03, e-mail saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-3788.

17.12 – O Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor **LUIZ CARLOS MUNHOZ**, Diretor Estratégico, portador do CPF nº 045.499.588-12, e-mail almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-3793.

18 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19. – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

19.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

20. – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

20.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

21. – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

22. – DO PAGAMENTO:

22.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

23. – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

23.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

23.2 – Durante a vigência da Ata, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos detentores da ata.

23.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

23.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

23.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.

23.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

23.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

23.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

23.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

23.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

24. – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

24.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

25. – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

25.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

25.2 – ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

25.3 – ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

25.4 – DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

26. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, a licitante responsabilizada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

26.1.1 - Impedida de licitar e contratar: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

quando couber.

26.1.2 - Multas: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas na ata de registro, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

26.1.3 - Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

26.1.4 - Descontos: O detentor da ata poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou na ata de registro.

27. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4.- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866/2009.

28. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

28.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a).

28.4– Integram o presente Edital os Anexos de I a VII.

29. – DO FORO

29.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 29 de junho de 2022.

FELIPE SLIKTA PADILHA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material de enfermagem para o Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) e Secretaria da Saúde, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 06 (seis) meses.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – É dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito a vida é a mais fundamental dos direitos, sendo à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 - A saúde do cidadão, é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, contida no inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal, que clara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências".

2.3 - A Constituição Federal em seu artigo 196 reza: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

2.4 - Junta-se aos princípios acima citados a necessidade da aquisição dos materiais de enfermagem para o abastecimento e utilização do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), das Unidades Básicas de Saúde, entre outros serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jahu.

2.5 – A utilização do Sistema de Registro de Preços será adotada fundamentada nos termos do artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 5.866 de 11 de maio de 2009, que rege:

"II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços à Administração para o desempenho de suas atribuições; "

2.6 – A adoção do Sistema de Registro de Preços é mais conveniente, onde o Município, mesmo tendo um histórico de atendimento de pacientes e saídas de materiais dos anos anteriores, não consegue estabelecer com eficiência uma previsão do quantitativo que será utilizado. Por essa razão também a adoção deste Sistema é mais vantajoso, onde não há a obrigatoriedade de se adquirir o quantitativo total e consegue-se lidar melhor com os fatores imprevisíveis, onde poderia se adquirir materiais muito aquém do limite estabelecido, não ocasionando aquisições desnecessárias, como também ir até aos 25% previstos em lei.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 – Os materiais de enfermagem a serem adquiridas deverão satisfazer as especificações a serem fornecidas nas quantidades estimadas na planilha em anexo.

4- DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

4.1 – A Empresa deverá entregar o(s) item(s) registrados(s) objeto desta licitação com as necessidades de consumo do Município de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinado por pessoa designada para tal.

4.2 - A entrega do(s) item(s) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), à Rua José Marcelino nº51, Santo Ivo, Jaú - SP (Almoxarifado da Saúde) no horário de segunda a sexta-feira, das 08 h às 13hs, exceto nos feriados e finais de semana.

4.3 - A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Município sendo que usualmente é realizada a cada 03 (três) meses, podendo ocorrer alterações de acordo com a demanda de cada item.

4.4 - Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

4.5 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.5.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes nas contidas no termo de referência em seu anexo, no edital ou na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.6 – Nos casos de recusa do objeto, a contratada terá que providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, do profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 -Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

5.3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Termo de Referência): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes dos materiais de enfermagem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 690).

5.5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei, ficando responsável por eventuais tributos devidos.

5.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

5.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

5.13 – O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14 – O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

5.15 – Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5.16 – Indicar preposto para representa-la durante a execução da Ata.

6 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.

6.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

6.5 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6 – A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.7 – Fica a cargo do Gestor e dos Fiscais da Ata nomeados, o dever de aplicar, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, todas as sanções e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

penalidades nos casos de descumprimento do contrato e da legislação federal.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada por um agente da unidade requisitante do setor técnico, juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pelo Almojarifado da Saúde, sob pena do não pagamento.

7.2 – A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 82 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo do presente Termo de Referência, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.3 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.4 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

7.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.6 – O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

8 – DA VALIDADE E QUALIDADE DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM

8.1 – A validade dos materiais de enfermagem objeto deste certame deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contatos a partir da data de entrega.

8.2 - O Fornecedor (detentor da Ata) garantirá a qualidade do item registrado pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecida por Lei, pelo próprio Fornecedor (detentor da Ata) ou por indicação nas condições específica do objeto. Ao item registrado que não contar a validade atestada pelo produtor o Fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

9 – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 – Não será exigida garantia Contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

10 – LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS.

10.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

10.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

10.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

10.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

10.4 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

10.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

10.6 - Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

10.7 - Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.8 - Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

10.9 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art.30, II, §4º da Lei Federal n.8.666/93 e Súmula nº 24 do Tribunal de Contas de São





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Paulo, que comprove(m) o fornecimento anterior em 50% (cinquenta por cento) em relação à estimativa do consumo anual do objeto ofertado.

10.10 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

10.11 – Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

10.12 – A empresa que vier a sagrar-se vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos: **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento** expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, **Autorização de Funcionamento** expedido pelo Ministério da Saúde.

10.13 – A empresa deverá apresentar, no caso de medicamentos cotados, o **Registro no Ministério da Saúde**, através de comprovante emitido pela ANVISA, afim de demonstrar sua vigência em uma das formas:

10.13.1 - Publicação do Registro do Produto no D. O. U. demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

10.13.2 - Se a validade estiver vencida, será apresentado também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

10.13.3 - Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não serão exigidos os Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC nº 24, de 21/05/2009, que será apresentado.

10.14 – Durante o certame poderá se verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.14.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.14.2 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.14.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.15 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.16 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11 – DA AMOSTRA

11.1 – Não será solicitado nenhum tipo de amostra.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

FORNECEDOR e NO TERMO DE REFERÊNCIA implicará na retenção dos valores devidos ao FORNECEDOR, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

12.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará o FORNECEDOR à aplicação das seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência por escrito.

12.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Ata/Contrato.

12.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

12.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

12.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Ata/Contrato, por dia de atraso.

12.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

12.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 13.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 13 de julho de 2002.

12.3 – As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

12.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

12.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

12.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

12.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar os medicamentos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

13.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

13.3 - A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

14 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

14.1 – FISCAIS DE CONTRATO

Nome: Luiz Carlos Munhoz _____

CPF: 045.499.588-12

Cargo: Diretor Estratégico

Email: almojarifado.saude@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-3793

15.2 – GESTOR DO CONTRATO

Nome: Ana Paula Rodrigues _____

CPF: 333.668.868-03

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail: sec.saude@jau.sp.gov.br

Telefone:(14) 3602-3783

Jahu, 23 de março de 2022

ANEXO I-A
Descrição e Quantidades

DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO E QUANTIDADES				
ITEM	NOME GENÉRICO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Abaixador de língua embalado - UN	Abaixador de língua embalado individualmente pacote com 500 unidades	UN	3.000
2	Água Destilada – 250ml - FRS	Água destilada – 250ml	FRS	400
3	Água Destilada – 1 litro - FRS	Água destilada – 1000ml	FRS	350
4	Água Destilada – 5 litros - GAL	Água destilada – 5 litros	GAL	250
5	Água Oxigenada – 1 litro - FRS	Água oxigenada 10 volumes – 1000 ml	FRS	50
6	Agulha descartavel 13x4,5 - UN	Agulha descartável 13x4,5	UN	100.000
7	Agulha descartavel 30x8 c/dispositivo de segurança NR 32 - UN	Agulha descartavel 30x8 c/dispositivo de segurança NR 32	UN	40.000
8	Agulha descartavel 25x7 - UN	Agulha descartavel 25x7	UN	60.000
9	Agulha descartavel 40x8 - UN	Agulha descartavel 40x8	UN	20.000
10	Agulha descartavel 40x12 - UN	Agulha descartavel 40x12	UN	53.000
11	Agulha Descartavel 21G p/coleta a vacuo 32 x 0,8 - UN	Agulha descartável 21G para coleta de sangue a Vácuo 32x0,8 com dispositivo de segurança NR 32	UN	10.000
12	Alcool 70% 1 litro - FRS	Alcool 70% 1 litro	FRS	5.000
13	Alcool 92,8% - 1litro - FRS	Álcool 92,8% 1000ml	FRS	1.500
14	Alcool em Gel 70% - 500ml - FRS	Álcool em gel 70% frasco 500ml	FRS	5.000
15	Algodão hidrofílico 100% 500gr. - ROL	Algodão hidrofílico 100% 500gr.	ROL	500
16	Almotolia plastica escura – 250ml c/ tampa - UN	Almotolia plastica escura – 250ml c/ tampa	UN	200
17	Almotolia plastica transparente – 250ml c/ tampa - UN	Almotolia plastica transparente – 250ml c/ tampa	UN	100
18	Aparelho descartavel tipo rastelo p/ tricotomia - UN	Aparelho descartável tipo rastelo para tricotomia	UN	100
19	Atadura Crepe Nao Esteril – 6cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 6cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 13,35, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	10.000
20	Atadura Crepe Nao Esteril – 10cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 10cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	35.000



21	Atadura Crepe Nao Esteril – 15cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 15cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 32,71, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	35.000
22	Atadura Crepe Nao Esteril – 20cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,14, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	35.000
23	Avental TNT descartavel gramatura 40 - UN	Avental descartável manga longa não estéril em TNT (tecido não tecido) com punho em malha, cor branca, de amarrar, 40gr	UN	3.000
24	Bateria de Lithium ER2032 - EMB	Bateria lithium ER2032 para glicosímetros – embalagem com 5 unidades	EMB	600
25	Cateter Intravenoso Periferico 14G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 14G, com dispositivo de proteção total do mandril, de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico biocompatível, aprotético, estéril descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado.	UN	500
26	Cateter Intravenoso Periferico 16G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 16G, com dispositivo de proteção total do mandril, de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotético, estéril descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado.	UN	300
27	Cateter Intravenoso Periferico 18G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 18G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotético, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável.	UN	1.500
28	Cateter Intravenoso Periferico 20G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 20G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotético, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável.	UN	10.000
29	Cateter Intravenoso Periferico 22G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 22G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotético, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável.	UN	10.000
30	Cateter Intravenoso Periferico 24G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 24G, com dispositivo de proteção total do mandril, de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotético, estéril descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e	UN	50.000



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado.		
31	Cateter Tipo Oculos - UN	Cateter Tipo Oculos	UN	5.000
32	Cinto Aranha Adulto c/5 tiras - UN	Cinto Aranha Adulto c/5 tiras	UN	5
33	Cinto Aranha Infantil c/5 tiras - UN	Cinto Aranha Infantil c/5 tiras	UN	2
34	Clorexidina 4 sol degermante 1000ml - FRS	Clorexidina 4% solução degermante 1000ml	FRS	50
35	Clorexidina 0,5 sol alcoolica 1000ml - FRS	Clorexidina 05% solução alcoólica – 1000ml	FRS	100
36	Colar Cervical PVC Adulto PP - UN	Colar Cervical PVC Adulto PP	UN	50
37	Colar Cervical PVC Adulto P - UN	Colar Cervical PVC Adulto P	UN	50
38	Colar Cervical PVC Adulto M - UN	Colar Cervical PVC Adulto M	UN	50
39	Colar Cervical PVC Adulto G - UN	Colar Cervical PVC Adulto G	UN	50
40	Coletor de material perfurocortante 13 litros - UN	Coletor de material perfurante cortante 13 litros	UN	5.000
41	Coletor de Urina Infantil Feminino - UN	Coletor de urina infantil feminino	UN	300
42	Coletor de Urina Infantil Masculino - UN	Coletor de urina infantil masculino	UN	300
43	Coletor de Urina Sistema Aberto pct c/ 100 unidades 2litros - UN	Coletor de urina sistema aberto de diurese 2000ml	UN	2.200
44	Coletor de Urina Sistema Fechado 2 litros - UN	Coletor de urina sistema fechado. Conector escalonado para sonda uretra vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tipo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula antirefluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bosa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o resíduo da bolsa.	UN	700
45	Coletor Universal Esteril 100ml - UN	Coletor Universal Estéril 100ml, graduado até 80ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.	UN	5.000
46	Coletor Universal Nao Esteril 100ml - UN	Coletor Universal Não Estéril 100ml, graduado até 80ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.	UN	8.000
47	Compressa de Gaze Esteril 7,5 x 7,5 - pct. C/ 10 unidades - PCT	Compressa de gaze estéril, hidrófila, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada e 15cm x 30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, densidade de 13 fios por cm ² , apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13.843. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Unidade de fornecimento: pacote com 05 (cinco) unidades. Peso: 1g por unidade de gaze.	PCT	500.000
48	Conjunto de Inalacao Completo	Conjunto de inalação completo adulto com	CJ	100



	Adulto - CJ	micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.		
49	Conjunto de Inalacao Completo Infantil - CJ	Conjunto de inalação completo infantil com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.	CJ	50
50	Copo de plastico descartável 180ml. - PCT	Copos descartáveis 180ml, fabricados com resina termoplástica com ou sem incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critérios do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranho, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, e serem reembalados em caixas de papelão com até 5.000 (cinco mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. O selo de Identificação da Conformidade mencionada na Portaria do INMETRO nº 453 (01/12/2010) deverá ser oposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na Portaria mencionada.	PCT	5.000
51	Curativo Redondo Antisseptico – bloodstop cx c/ 500un - CX	Curativo redondo antisséptico, caixa com 500 unidades, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue.	CX	100
52	Cordonel de algodão cru nº 12 rolo 50M - ROL	Cordonel de algodão cru nº 12 rolo 50M	ROL	100
53	Dermoidine Tintura – 1 litro - FRS	Solução tintura iodada 2% 1000ml	FRS	100
54	Dermoidine Tópico – 1 litro - FRS	Solução tópico composição 10% iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo veículo aquoso QSP fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada 1000ml	FRS	50
55	Dermoidine Solucao Degermante – 1 litro - FRS	Solução degermante, composição 10% iodo polividona, iodo ativo, QSP, laonil étersulfatosódico, ácido cítrico, fosfato trissódico, água purificada, glicerina 1000ml.	FRS	100
56	Detergente Enzimatico – 1 litro - FRS	Detergente enzimático frasco com 1 litro	FRS	200
57	Dispositivo para infusao à Vacuo 21G – 3X4X08X19 - UN	Dispositivo de infusão 21G para coleta a vácuo 3x4x08x19	UN	1.600
58	Dispositivo para infusao à Vacuo 23G – 3X4X06X19 - UN	Dispositivo de infusão 23G para coleta a vácuo 3x4x06x19	UN	1.600
59	Dispositivo para infusao intravenosa 21G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 21G	UN	10.000
60	Dispositivo para infusao intravenosa 23G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 23G	UN	6.000
61	Dispositivo para infusao intravenosa 25G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 25G	UN	1.000
62	Dispositivo para infusao intravenosa 27G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 27G	UN	1.000
63	Eletrodo Descartavel p/ Eletrocardiograma adulto - UN	Eletrodo Descartavel p/ Eletrocardiograma adulto	UN	25.000
64	Equipo Macrogotas c/ Injetor Lateral - UN	Equipo macrogotas, pinça rolete, injetor lateral com corta fluxo e aba de proteção, câmara	UN	90.000



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		gotejadora flexível com filtro de partículas com respirador de ar, ponta perfurante com tampa protetora, adaptável a todos os tipos de recipientes de solução.		
65	Equipo polifix 2 vias c/ clamp - UN	Equipo polifix 2 vias c/ clamp	UN	1.000
66	Equipo polifix 4 vias c/ clamp - UN	Equipo polifix 4 vias c/ clamp	UN	50
67	Equipo p/ Infusao de Solucao Enteral - UN	Equipo para infusão de solução enteral tubo flexível azul, pinça rolete, conector escalonado, câmara gotejadora flexível, respiro de ar, ponta perfurante com tampa protetora	UN	24.000
68	Esfigmomanometro adulto - UN	Esfignomanômetro adulto com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro	UN	150
69	Esfigmomanometro infantil - UN	Esfignomanômetro infantil com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro	UN	15
70	Esfigmomanometro p/ obeso - UN	Esfignomanômetro para obeso com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro	UN	2
71	Esparadrapo 10cm X 4,5M - ROL	Esparadrapo 10cm X 4,5M	ROL	2.200
72	Estetoscopio infantil - UN	Estetoscopio infantil	UN	50
73	Fio de Sutura CATEGUT Cromado 3-0, AG 2cm – cx c/24un - CX	Fio de sutura CATEGUT cromado 3-0 com agulha 2cm, caixa com 24 unidades.	CX	5
74	Fio de Sutura NYLON Mono 2-0, AG 3,0cm – cx c/24un - CX	Fio sutura nylon 2.0 com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades.	CX	15
75	Fio de Sutura NYLON Mono 3-0, AG 2,5cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 2,5 cm, 3/8 triangular –, caixa com 24 unidades.	CX	30
76	Fio de Sutura NYLON Mono 3-0, AG 3,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 3,0 cm, 3/8 triangular –, caixa com 24 unidades.	CX	40
77	Fio de Sutura NYLON Mono 4-0, AG 1,5cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular –, caixa com 24 unidades.	CX	20
78	Fio de Sutura NYLON Mono 4-0, AG 2,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular –, caixa com 24 unidades.	CX	50
79	Fio de Sutura NYLON Mono 5-0, AG 1,5cm - CX	Fio de sutura mononylon 45 cm preto 5, agulha 1,5 cm, 1/2 curva, caixa com 24 unidades.	CX	20
80	Fio de Sutura NYLON Mono 5-0, AG 2,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular –, caixa com 24 unidades.	CX	20
81	Fio de Sutura NYLON Mono 6-0, AG 2,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 6-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular –, caixa com 24 unidades.	CX	20
82	Fio guia para entubação - UN	Fio guia para entubação	UN	20
83	Fita crepe cirúrgica hospitalar 16mmx50M. - ROL	Fita crepe cirúrgica hospitalar 16mmx50M.	ROL	4.200
84	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50mmx50M. - ROL	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50mmx50M.	ROL	3.000
85	Fita micropore 12,5mmx10M - ROL	Fita micropore 12,5mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	3.000
86	Fita micropore 25mmx10M - ROL	Fita micropore 25mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	10.000
87	Fita micropore 50mmx10M - ROL	Fita micropore 50mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	11.000
88	Frasco para Alimentação Enteral – 500ml - FRS	Frasco para Alimentação Enteral – 500ml	FRS	47.000





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

89	Gaze algodoadada 10x15cm - UN	Gaze algodoadada 10x15cm	UN	50.000
90	Gaze algodoadada 15x30cm - UN	Gaze algodoadada 15x30cm	UN	35.000
91	Gel para eletrocontudor 100gr. - FRS	Gel para eletrocontudor 100gr.	FRS	150
92	Haste flexível com ponta de algodão – cx c/75un (cotonete) - CX	Haste flexível ponta de algodão caixa com 75 unidades	CX	100
93	Kit para coleta de papanicolau tam P - KIT	Kit para coleta de papanicolau tam P	KIT	4.000
94	Kit para coleta de papanicolau tam M - KIT	Kit para coleta de papanicolau tam M	KIT	10.000
95	Kit para coleta de papanicolau tam G - KIT	Kit para coleta de papanicolau tam G	KIT	2.000
96	Lamina de bisturi nr.11 - CX	Lâmina de bisturi nr. 11 caixa com 100 unidades	CX	50
97	Lamina de bisturi nr.15 - CX	Lâmina de bisturi nr. 15 caixa com 100 unidades	CX	50
98	Lamina de bisturi nr.20 - CX	Lâmina de bisturi nr. 20 caixa com 100 unidades	CX	50
99	Lamina de bisturi nr.23 - CX	Lâmina de bisturi nr. 23 caixa com 100 unidades	CX	50
100	Lanceta descartável p/ glicemia capilar - UN	Lanceta descartável p/ glicemia capilar	UN	300.000
101	Lanceta descartável p/ glicemia c/ disp de segurança - UN	Lanceta descartável para exame de glicemia com dispositivo de segurança, diâmetro da agulha entre 23G X 0.66 mm a 25 G X 0.5mm com profundidade de penetração 1.5mm a 1.8 mm	UN	10.000
102	Lanceta Descartável para Exame do Pézinho c/Disp. Seg. - UN	Lanceta descartável para exame do pezinho com dispositivo de segurança	UN	10.000
103	Lanterna de garganta para uso clínico - UN	Lanterna de garganta para uso clínico	UN	50
104	Lenço de papel descartável - CX	Lenço papel descartável c/ 50 unidades	CX	200
105	Lençol descartável branco - 100% celulose 70cm x 50cm - ROL	Lençol descartável branco 70cm x 50cm, com textura firme e resistente, 100% celulose, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando a legislação atual vigente.	ROL	3.000
106	Luva cirurgica esteril 6,0 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.200
107	Luva cirurgica esteril 6,5 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.500



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

108	Luva cirurgica esteril 7,0 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.500
109	Luva cirurgica esteril 7,5 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.000
110	Luva cirurgica esteril 8,0 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.500
111	Luva cirurgica esteril 8,5 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	2.000
112	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam G - CX	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam G	CX	200
113	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam M - CX	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam M	CX	300
114	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam P - CX	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam P	CX	200
115	Luva látex descartável G – Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM G, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	7.500
116	Luva látex descartável M - Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM M, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	7.500
117	Luva látex descartável P – Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM P, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	4.500
118	Luva látex descartável PP – Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM EXTRA P, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	1.000
119	Luva para Procedimento Nitrílica Tamanho P - CX	Luva em nitrilo sem pó, isenta de látex, ambidestra, para procedimento descartável, TAM P, caixa com 100 unidades.	CX	100
120	Luva para Procedimento Nitrílica Tamanho M - CX	Luva em nitrilo sem pó, isenta de látex, ambidestra, para procedimento descartável,	CX	100



		TAM M, caixa com 100 unidades.		
121	Luva para Procedimento Nitrílica Tamanho G - CX	Luva em nitrilo sem pó, isenta de látex, ambidestra, para procedimento descartável, TAM G, caixa com 100 unidades.	CX	100
122	Manta Térmica 1,80 x 1,20 - UN	Manta Térmica 1,80 x 1,20	UN	300
123	Mascara cirúrgica descartável tripla com elástico branca - CX	Máscara descartável com elástico branca cx com 50 unidades.	CX	10.000
124	Máscara facial com reservatório de O2 - UN	Máscara facial com reservatório de O2	UN	100
125	Mascara PFF 2 sem válvula - UN	Máscara PFF2, sem filtro	UN	15.000
126	Oculos de proteção cirúrgico - UN	Oculos de proteção cirúrgico	UN	300
127	Papel Crepado 40x40cm - PCT	Papel crepado 40X40 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	10
128	Papel Crepado 50x50cm - PCT	Papel crepado 50X50 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	10
129	Papel Crepado 75x75cm - PCT	Papel crepado 75X75 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	10
130	Papel grau cirúrgico 8cm - ROL	Papel grau cirúrgico 8cm, rolo c/100M	ROL	20
131	Papel grau cirúrgico 10cm - ROL	Papel grau cirúrgico 10cm, rolo c/100M	ROL	20
132	Papel grau cirúrgico 12cm - ROL	Papel grau cirúrgico 12cm, rolo c/100M	ROL	20
133	Papel grau cirúrgico 15cm - ROL	Papel grau cirúrgico 15cm, rolo c/100M	ROL	20
134	Papel grau cirúrgico 20cm - ROL	Papel grau cirúrgico 20cm, rolo c/100M	ROL	20
135	Papel grau cirúrgico 25cm - ROL	Papel grau cirúrgico 25cm, rolo c/100M	ROL	20
136	Papel grau cirúrgico 30cm - ROL	Papel grau cirúrgico 30cm, rolo c/100M	ROL	30
137	Papel termosensível p/ ECG – bobina - BOB	Papel termosensível p/ ECG – bobina 210mmx2M	BOB	200
138	Pilha pequena alcalina AA - UN	Pilha pequena alcalina AA	UN	500
139	Pilha palito alcalina AAA - UN	Pilha palito alcalina AAA	UN	1.000
140	Pilha media C alcalina - UN	Pilha media C alcalina	UN	1.000
141	Preservativo sem lubrificação p/ ultrassom - UN	Preservativo sem lubrificação p/ ultrassom	UN	1.000
142	Protetor Facial Acrílico face-shield - UN	Protetor Facial – Viseira fixa confeccionada em acrílico ou policarbonato, protegida com película protetora incolor, suporte da viseira confeccionada em polietileno ou fibra vulcanizada, de alta resistência, que permita o uso simultâneo de protetor respiratório.	UN	500
143	Sabonete líquido cremoso – 5 litros - GAL	Sabonete líquido, cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium EDTA, PEG-150 distearate cocamide DEA, sodium laureth sulfate, Sodium Chloride, parfum e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrância erva-doce na cor branca, Ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações, necessárias como, composição fabricante, preocupações, etc. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de	GAL	2.000

		funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.		
144	Saco branco infectante – 50 litros - PCT	Saco infectante para resíduo 50 (cinquenta) litros, pacote com 100 (cem) unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante saco resistente de cor Branco leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura X 80 cm de altura suportando 15 kg, gramatura 08, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITAL , devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e o prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação , prazo de validade e número do registro na ANVISA.	PCT	1.500
145	Saco branco infectante – 100 litros - PCT	Saco infectante para resíduo 100 (cem) litros, pacote com 50 (cinquenta) unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante saco resistente de cor Branco leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura X 80 cm de altura suportando 15 kg, gramatura 08, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITAL , devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e o prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação , prazo de validade e número do registro na ANVISA.	PCT	700
146	Saco plástico transparente, medindo 25 x 35, pacote com 100 unidades.	Saco plástico transparente, medindo 25 x 35, pacote com 100 unidades.	PCT	300
147	Seringa descartavel 1ml. - UN	Seringa descartável de 1ml, compatível com qualquer agulha	UN	300.000
148	Seringa descartavel 3ml. - c/Disp Seg - UN	Seringa descartável de 3ml com dispositivo de segurança NR 32, compatível com qualquer agulha	UN	22.500
149	Seringa descartavel 5ml. - UN	Seringa descartável de 5ml, compatível com qualquer agulha	UN	70.000
150	Seringa descartavel 10ml. - UN	Seringa descartável de 10ml, compatível com qualquer agulha	UN	68.000
151	Seringa descartavel 20ml. - UN	Seringa descartável de 20ml, compatível com	UN	40.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		qualquer agulha		
152	Sonda de aspiração traqueal nº 6 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 6	UN	5.000
153	Sonda de aspiração traqueal nº 8 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 8	UN	7.500
154	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UN	7.500
155	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UN	10.000
156	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UN	4.500
157	Sonda endotraqueal 2,0 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 2,0 – Sem Balão	UN	50
158	Sonda endotraqueal 2,5 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 2,5 – Sem Balão	UN	50
159	Sonda endotraqueal 3,0 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 3,0 – Sem Balão	UN	50
160	Sonda endotraqueal 3,5 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 3,5 – Sem Balão	UN	100
161	Sonda endotraqueal 4,0 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 4,0 – Sem Balão	UN	100
162	Sonda endotraqueal 4,5 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 4,5 – Sem Balão	UN	100
163	Sonda endotraqueal 5,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 5,0 – Com Balão	UN	100
164	Sonda endotraqueal 5,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 5,5 – Com Balão	UN	100
165	Sonda endotraqueal 6,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 6,0 – Com Balão	UN	100
166	Sonda endotraqueal 6,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 6,5 – Com Balão	UN	150
167	Sonda endotraqueal 7,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 7,0 – Com Balão	UN	100
168	Sonda endotraqueal 7,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 7,5 – Com Balão	UN	200
169	Sonda endotraqueal 8,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 8,0 – Com Balão	UN	100
170	Sonda endotraqueal 8,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 8,5 – Com Balão	UN	100
171	Sonda foley 2 vias nr.10 - UN	Sonda foley 2 vias nr.10	UN	30
172	Sonda foley 2 vias nr.14 - UN	Sonda foley 2 vias nr.14	UN	200
173	Sonda foley 2 vias nr.16 - UN	Sonda foley 2 vias nr.16	UN	200
174	Sonda foley 2 vias nr.18 - UN	Sonda foley 2 vias nr.18	UN	100
175	Sonda foley 2 vias nr.20 - UN	Sonda foley 2 vias nr.20	UN	100
176	Sonda foley 2 vias nr.22 - UN	Sonda foley 2 vias nr.22	UN	100
177	Sonda para Alimentação Enteral nr.12 - UN	Sonda para alimentação enteral 12 FR 120 cm	UN	100
178	Sonda uretral nº 6 - UN	Sonda uretral nº 6	UN	3.000
179	Sonda uretral nº 8 - UN	Sonda uretral nº 8	UN	2.000
180	Sonda uretral nº 10 - UN	Sonda uretral nº 10	UN	6.000
181	Sonda uretral nº 12 - UN	Sonda uretral nº 12	UN	30.000
182	Sonda uretral nº 14 - UN	Sonda uretral nº 14	UN	5.000



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

183	Soro fisiologico 100ml - UN	Soro fisiológico 100ml (bolsa)	UN	10.000
184	Soro fisiologico 250ml - UN	Soro fisiológico 250ml (bolsa)	UN	10.000
185	Soro fisiologico 500ml - UN	Soro fisiológico 500ml (bolsa)	UN	10.000
186	Soro fisiologico 1 Litro - UN	Soro fisiológico 1000ml (bolsa)	UN	11.500
187	Soro glicofisiologico 250ml - UN	Soro glicofisiológico 250ml (bolsa)	UN	500
188	Soro glicofisiologico 500ml - UN	Soro glicofisiológico 500ml (bolsa)	UN	300
189	Soro glicofisiologico 1000ml - UN	Soro glicofisiológico 1000ml (bolsa)	UN	300
190	Soro Glicosado 250ml - UN	Soro Glicosado 250ml (bolsa)	UN	500
191	Soro Glicosado 500ml - UN	Soro Glicosado 500ml (bolsa)	UN	300
192	Soro ringer c/ lactato 500ml - UN	Soro ringer 500ml (bolsa)	UN	800
193	Tala Aramada Moldável EVA p/Imobilização GG - UN	Tala Aramada Moldável EVA p/Imobilização GG	UN	100
194	Termômetro digital medição axilar - UN	Termômetro digital para medições de temperatura axilar, com bateria inclusa. Guarda memória da última medição, é resistente à água, com alarme sonoro e desligamento automático, evitando o uso inadequado da bateria. Possui visor de cristal líquido, de fácil visualização. Temperatura mínima de 32°C e máxima de 42,9°C. Tempo aproximado de medição: 1 minuto. Memória da última medição. Sinal acústico	UN	100
195	Teste rapido de HCG - teste de gravidez - CX	Teste rápido de HCG, Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG), na urina e no soro, Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio HCG, com sensibilidade de 25 UI/ml, caixa com 100 unidades.	CX	150
196	Toalha de Papel Simples Interfolha - PCT	Toalhas de papel folha simples interfolhada institucional, 02 (duas) dobras branco, gofrado, CLASSE 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 21 cm X 23 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem, contendo: 1000 folhas, com a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em % > 85,0 conf. ABNT NBR ISO 2470:2001; pintas em mm ² < 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água- método cestinha- em s < 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003 capacidade de absorção de água método da cestinha, em g/g > 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; furos em mm ² /m ² < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a único ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NM 15134:2007. Acondicionado em fardo resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto.	PCT	5.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

197	Touca Descartável Sanfonada pct c/100un - PCT	Touca descartável sanfonada e com elástico, gramatura 10, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52cm. Descartáveis, individuais e de uso único. Pacote com 100 unid.	PCT	400
198	Tubo à vácuo amarelo c/ gel 8 a 10ml - UN	Tubo à vácuo amarelo c/ gel 8 a 10ml	UN	10.000
199	Tubo de látex - garrote - M	Tubo de látex – garrote	M	100
200	Tubo para coleta à vácuo CINZA 4ml - UN	Tubo para coleta à vácuo CINZA 4ml	UN	500
201	Tubo para coleta à vácuo ROXO 4ml - UN	Tubo para coleta à vácuo ROXO 4ml	UN	5.000
202	Tubo para coleta à vácuo VERMELHO 10ml - UN	Tubo para coleta à vácuo VERMELHO 10ml	UN	2.000
203	Umidificador de Oxigênio Medic. C/Extensão e Máscara - UN	Umidificador oxigênio medicinal com extensão e máscara	UN	500
204	Valvula Reguladora c/ Fluxômetro p/ Cilindro de Oxigênio - UN	Válvula registro manômetro com fluxômetro p cilindro oxigênio	UN	700
205	Vaselina líquida – 1000ml - FRS	Vaselina líquida – 1000ml	FRS	50
206	Vaselina Sólida – 500g - FRS	Vaselina Sólida – 500g	FRS	5

Jahu, 14 de abril de 2022.

Ana Paula Rodrigues
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 2200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob nº (**nº do CNPJ**), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- a) **Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
- b) **Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988**;
- c) **Que se sujeita às condições do presente Edital**, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;
- d) **Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Por ser verdade assina o presente.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA

PROCESSO Nº 2200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Caso a empresa venha sagrar-se vencedora do certame, seguem os dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços/:

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

OBSERVAÇÃO: Caso este representante não for sócio/proprietário da empresa, deverá ser anexado a esta declaração a procuração onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir o mandatário.

Local e data.

Nome, cargo e assinatura

Nº do RG e do CPF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representada pelo Secretário de Economia e Finanças, **Sr. FELIPE SLIKTA PADILHA**, inscrito no CPF sob nº 386.219.958-40, e pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, **Sra. ANA PAULA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, e por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e Lei nº 3.951, de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de novembro de 2007, alterada pelo Decreto nº 5.867, de 11 de maio de 2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, Processo nº 2200/2022, homologado em xx de xxxxx de 2022 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em xx de xxxxx de 2022, resolve **REGISTRAR O PREÇO**, do(s) (s) fornecidos pela empresa xxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro: xxxx – Cidade: xxxx – , CEP nº xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, I.E. nº xxxxxx, neste ato representada por seu procurador, o Senhor xxxxx , portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexos I e I-A):

Item	Descrição	Forma	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
X	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxx	xxxx	R\$ XXX	R\$ XXX
X	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxx	xxxx	R\$ XXX	R\$ XXX

1.2 – A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do MUNICÍPIO.

1.4 – A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 – A DETENTORA DA ATA deverá ENTREGAR O OBJETO SOLICITADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinado por pessoa designada para tal.

2.2 - A entrega do(s) item(s) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), à Rua José Marcelino nº51, Santo Ivo, Jaú - SP (Almoxarifado da Saúde) no horário de segunda a sexta-feira, das 08 h às 13hs, exceto nos feriados e finais de semana.

2.3 - A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Município sendo que usualmente é realizada a cada 03 (três) meses, podendo ocorrer alterações de acordo com a demanda de cada item.

2.4 - Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

2.5 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

2.5.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes nas contidas no termo de referência em seu anexo, no edital ou na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.6 – Nos casos de recusa do objeto, a contratada terá que providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, do profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - A DETENTORA DA ATA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e nesta ATA, conforme abaixo:

3.2.1.1 - Advertência por escrito.

3.2.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

3.2.1.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

3.2.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.2 - Rescisão da Ata, com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 049/2022, cujos atos encontram-se no Processo nº 2200/2022.

5.2 – Fica vinculado ao presente instrumento, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

5.2.1 - Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 049/2022;

5.2.2 - Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 049/2022;

5.2.3 - A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 049/2022;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 – A Gestora da Ata de Registro de Preços será a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES**, SECRETÁRIA DE SAÚDE, portadora do CPF nº 333.668.868-03, e-mail saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-3788.

6.3 – O Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor **LUIZ CARLOS MUNHOZ**, Diretor Estratégico, portador do CPF nº 045.499.588-12, e-mail almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-3793.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I-A do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

7.2 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.3 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a DETENTORA DA ATA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4 – Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2022:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
175	02.13.01-10.301.0004-2011/3390.3036	301.0000	1
216	02.13.01-10.303.0004-2013/3390.3036	304.0000	1
217	02.13.01-10.303.0004-2013/3390.3036	304.0003	5

7.5.1 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2022 e vindouro é R\$ 5.333.319,08 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos).

7.5.2 - O valor da presente ata é de R\$ _____ (valor por extenso).

7.6 – O MUNICÍPIO DE JAHU **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

8.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

8.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos e bens registrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1 – Convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.2 – Frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberado do compromisso assumido.

8.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.4.1 – Convocar os demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.6 – O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.7 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.8 – Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será rescindido.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 -Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

9.3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Termo de Referência): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.4 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes dos materiais de enfermagem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 690).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

9.5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei, ficando responsável por eventuais tributos devidos.

9.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

9.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

9.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

9.13 – O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 – O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

9.15 – Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9.16 – Garantir a qualidade do item registrado pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecida por Lei, pelo próprio Fornecedor (detentor da Ata) ou por indicação nas condições específica do objeto. Ao item registrado que não contar a validade atestada pelo produtor o Fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

9.17 – Garantir a validade dos materiais objeto deste certame por, no mínimo, 12 (doze) meses, contatos a partir da data de entrega.

9.18 – Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.

10.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

10.5 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.6 – A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10.7 – Fica a cargo do Gestor e dos Fiscais da Ata nomeados, o dever de aplicar, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, todas as sanções e penalidades nos casos de descumprimento do contrato e da legislação federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

11.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do registro de preços, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Ata de Registro reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

12.3 - O MUNICÍPIO se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir esta Ata, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à DETENTORA DA ATA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

12.7 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, _____ de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

FELIPE SLIKTA PADILHA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pela **DETENTORA DA ATA**:

EMPRESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXX

Ata de Registro nº (de origem): XXXXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FELIPE SLIKTA PADILHA

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 386.219.958-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FELIPE SLIKTA PADILHA

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 386.219.958-40

Assinatura: _____

Nome: ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 333.668.868-03

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FELIPE SLIKTA PADILHA

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 386.219.958-40

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 333.668.868-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	FELIPE SLIKTA PADILHA
Cargo:	SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	386.219.958-40
Período de gestão:	Início em 05/04/2022

Nome:	ANA PAULA RODRIGUES
Cargo:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF:	333.668.868-03
Período de gestão:	Início em 23/03/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO Nº 2200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e da ata de registro.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal da presente ata de registro, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade na presente ata de registro, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor estou ciente:

1 – O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor se reúna com o representante da empresa detentora da ata com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, Fiscalização e acompanhamento da ata de registro. A figura do representante da empresa detentora da ata também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da detentora da ata os termos afins do instrumento contratual podem ser discutidos com maior precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O Gestor deverá exigir da detentora da ata o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento da ata de registro pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado na ata de registro e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela detentora da ata, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da detentora da ata de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2022.

**ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GESTORA DA ATA**

**LUIZ CARLOS MUNHOZ
DIRETOR ESTRATÉGICO
FISCAL DA ATA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA AMPLA COMPETIÇÃO

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

**AO
MUNICÍPIO DE JAHU**

PROCESSO Nº 2200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Nome	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua embalado - UN	Abaixador de língua embalado individualmente pacote com 500 unidades	UN	2.700	R\$ XXX	R\$ XXX
22	Atadura Crepe Nao Esteril – 20cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,14, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	31.500	R\$ XXX	R\$ XXX
30	Cateter Intravenoso Periférico 24G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 24G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, estriado descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado.	UN	45.000	R\$ XXX	R\$ XXX
47	Compressa de Gaze Esteril 7,5 x 7,5 - pct. C/ 10 unidades - PCT	Compressa de gaze estéril, hidrófila, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada e 15cm x 30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, densidade de 13 fios por cm2, apresentando 5 dobras e 8 camadas,	PCT	450.000	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13.843. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Unidade de fornecimento: pacote com 05 (cinco) unidades. Peso: 1g por unidade de gaze.				
64	Equipo Macrogotas c/ Injetor Lateral - UN	Equipo macrogotas, pinça rolete, injetor lateral com corta fluxo e aba de proteção, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas com respirador de ar, ponta perfurante com tampa protetora, adaptável a todos os tipos de recipientes de solução.	UN	81.000	R\$ XXX	R\$ XXX
86	Fita micropore 25mmx10M - ROL	Fita micropore 25mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	9.000	R\$ XXX	R\$ XXX
87	Fita micropore 50mmx10M - ROL	Fita micropore 50mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	9.900	R\$ XXX	R\$ XXX
88	Frasco para Alimentação Enteral – 500ml - FRS	Frasco para Alimentação Enteral – 500ml	FRS	42.300	R\$ XXX	R\$ XXX
89	Gaze algodoadada 10x15cm - UN	Gaze algodoadada 10x15cm	UN	45.000	R\$ XXX	R\$ XXX
90	Gaze algodoadada 15x30cm - UN	Gaze algodoadada 15x30cm	UN	31.500	R\$ XXX	R\$ XXX
115	Luva látex descartável G – Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM G, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	6.750	R\$ XXX	R\$ XXX
116	Luva látex descartável M - Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM M, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	6.750	R\$ XXX	R\$ XXX
117	Luva látex descartável P – Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM P, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	4.050	R\$ XXX	R\$ XXX
123	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico branca - CX	Máscara descartável com elástico branca cx com 50 unidades.	CX	9.000	R\$ XXX	R\$ XXX
143	Sabonete líquido cremoso – 5 litros - GAL	Sabonete líquido, cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium EDTA, PEG-150 distearate cocamide DEA, sodium laureth sulfate, Sodium Chloride, perfume e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm ³ , fragrância erva-doce na cor branca, Ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações, necessárias como, composição fabricante, preocupações, etc. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.	GAL	1.800	R\$ XXX	R\$ XXX
147	Seringa descartavel 1ml. - UN	Seringa descartável de 1ml, compatível com qualquer agulha	UN	270.000	R\$ XXX	R\$ XXX
184	Soro fisiológico 250ml - UN	Soro fisiológico 250ml (bolsa)	UN	9.000	R\$ XXX	R\$ XXX
185	Soro fisiológico 500ml - UN	Soro fisiológico 500ml (bolsa)	UN	9.000	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

186	Soro fisiológico 1 Litro - UN	Soro fisiológico 1000ml (bolsa)	UN	10.350	R\$ XXX	R\$ XXX
203	Umidificador de Oxigênio Medic. C/Extensão e Máscara - UN	Umidificador oxigênio medicinal com extensão e máscara	UN	450	R\$ XXX	R\$ XXX
204	Valvula Reguladora c/ Fluxômetro p/ Cilindro de Oxigênio - UN	Válvula registro manômetro com fluxômetro p cilindro oxigênio	UN	630	R\$ XXX	R\$ XXX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ XXXXXX (XXXXXXX).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI-A MODELO DE PROPOSTA EXCLUSIVA COMPETIÇÃO FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 2200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____
CPF DO RESPONSÁVEL: _____
RG DO RESPONSÁVEL: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Nome	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Água Destilada – 250ml - FRS	Água destilada – 250ml	FRS	400	R\$ XXX	R\$ XXX
3	Água Destilada – 1 litro - FRS	Água destilada – 1000ml	FRS	350	R\$ XXX	R\$ XXX
4	Água Destilada – 5 litros - GAL	Água destilada – 5 litros	GAL	250	R\$ XXX	R\$ XXX
5	Água Oxigenada – 1 litro - FRS	Água oxigenada 10 volumes – 1000 ml	FRS	50	R\$ XXX	R\$ XXX
6	Agulha descartavel 13x4,5 - UN	Agulha descartável 13x4,5	UN	100.000	R\$ XXX	R\$ XXX
7	Agulha descartavel 30x8 c/dispositivo de segurança NR 32 - UN	Agulha descartavel 30x8 c/dispositivo de segurança NR 32	UN	40.000	R\$ XXX	R\$ XXX
8	Agulha descartavel 25x7 - UN	Agulha descartavel 25x7	UN	60.000	R\$ XXX	R\$ XXX
9	Agulha descartavel 40x8 - UN	Agulha descartavel 40x8	UN	20.000	R\$ XXX	R\$ XXX
10	Agulha descartavel 40x12 - UN	Agulha descartavel 40x12	UN	53.000	R\$ XXX	R\$ XXX

11	Agulha Descartavel 21G p/coleta a vacuo 32 x 0,8 - UN	Agulha descartável 21G para coleta de sangue a Vácuo 32x0,8 com dispositivo de segurança NR 32	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
12	Alcool 70% 1 litro - FRS	Alcool 70% 1 litro	FRS	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
13	Alcool 92,8% - 1litro - FRS	Álcool 92,8% 1000ml	FRS	1.500	R\$ XXX	R\$ XXX
14	Alcool em Gel 70% - 500ml - FRS	Álcool em gel 70% frasco 500ml	FRS	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
15	Algodão hidrofílico 100% 500gr. - ROL	Algodão hidrofílico 100% 500gr.	ROL	500	R\$ XXX	R\$ XXX
16	Almotolia plastica escura - 250ml c/ tampa - UN	Almotolia plastica escura - 250ml c/ tampa	UN	200	R\$ XXX	R\$ XXX
17	Almotolia plastica transparente - 250ml c/ tampa - UN	Almotolia plastica transparente - 250ml c/ tampa	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
18	Aparelho descartavel tipo rastelo p/ tricotomia - UN	Aparelho descartável tipo rastelo para tricotomia	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
19	Atadura Crepe Nao Esteril - 6cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 6cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 13,35, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
20	Atadura Crepe Nao Esteril - 10cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 10cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	35.000	R\$ XXX	R\$ XXX
21	Atadura Crepe Nao Esteril - 15cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 15cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 32,71, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	35.000	R\$ XXX	R\$ XXX
23	Avental TNT descartavel gramatura 40 - UN	Avental descartável manga longa não estéril em TNT (tecido não tecido) com punho em malha, cor branca, de amarrar, 40gr	UN	3.000	R\$ XXX	R\$ XXX
24	Bateria de Lithium ER2032 - EMB	Bateria lithium ER2032 para glicosímetros - embalagem com 5 unidades	EMB	600	R\$ XXX	R\$ XXX
25	Cateter Intravenoso Periferico 14G - c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 14G, com dispositivo de proteção total do mandril, de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico biocompatível, apirogênico, estrial descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado po cores, agulha com base bi-ângulo e trifacitado.	UN	500	R\$ XXX	R\$ XXX
26	Cateter Intravenoso Periferico 16G - c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 16G, com dispositivo de proteção total do mandril, de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, estrial descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacitado.	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX
27	Cateter Intravenoso Periferico 18G - c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 18G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável.	UN	1.500	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

28	Cateter Intravenoso Periférico 20G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 20G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável.	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
29	Cateter Intravenoso Periférico 22G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 22G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável.	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
31	Cateter Tipo Oculos - UN	Cateter Tipo Oculos	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
32	Cinto Aranha Adulto c/5 tiras - UN	Cinto Aranha Adulto c/5 tiras	UN	5	R\$ XXX	R\$ XXX
33	Cinto Aranha Infantil c/5 tiras - UN	Cinto Aranha Infantil c/5 tiras	UN	2	R\$ XXX	R\$ XXX
34	Clorexidina 4 sol degermante 1000ml - FRS	Clorexidina 4% solução degermante 1000ml	FRS	50	R\$ XXX	R\$ XXX
35	Clorexidina 0,5 sol alcoólica 1000ml - FRS	Clorexidina 05% solução alcoólica – 1000ml	FRS	100	R\$ XXX	R\$ XXX
36	Colar Cervical PVC Adulto PP - UN	Colar Cervical PVC Adulto PP	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
37	Colar Cervical PVC Adulto P - UN	Colar Cervical PVC Adulto P	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
38	Colar Cervical PVC Adulto M - UN	Colar Cervical PVC Adulto M	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
39	Colar Cervical PVC Adulto G - UN	Colar Cervical PVC Adulto G	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
40	Coletor de material perfurocortante 13 litros - UN	Coletor de material perfurante cortante 13 litros	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
41	Coletor de Urina Infantil Feminino - UN	Coletor de urina infantil feminino	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX
42	Coletor de Urina Infantil Masculino - UN	Coletor de urina infantil masculino	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX
43	Coletor de Urina Sistema Aberto pct c/ 100 unidades 2litros - UN	Coletor de urina sistema aberto de diurese 2000ml	UN	2.200	R\$ XXX	R\$ XXX
44	Coletor de Urina Sistema Fechado 2 litros - UN	Coletor de urina sistema fechado. Conector escalonado para sonda uretra vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tupo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula antireflexo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bosa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o resíduo da bolsa.	UN	700	R\$ XXX	R\$ XXX
45	Coletor Universal Esteril 100ml - UN	Coletor Universal Estéril 100ml, graduado até 80ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
46	Coletor Universal Nao Esteril 100ml - UN	Coletor Universal Não Estéril 100ml, graduado até 80ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.	UN	8.000	R\$ XXX	R\$ XXX
48	Conjunto de Inalacao Completo Adulto - CJ	Conjunto de inalação completo adulto com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.	CJ	100	R\$ XXX	R\$ XXX
49	Conjunto de Inalacao Completo Infantil - CJ	Conjunto de inalação completo infantil com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.	CJ	50	R\$ XXX	R\$ XXX

50	Copo de plástico descartável 180ml. - PCT	Copos descartáveis 180ml, fabricados com resina termoplástica com ou sem incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranho, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, e serem reembalados em caixas de papelão com até 5.000 (cinco mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. O selo de Identificação da Conformidade mencionada na Portaria do INMETRO nº 453 (01/12/2010) deverá ser oposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na Portaria mencionada.	PCT	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
51	Curativo Redondo Antisséptico – bloodstop cx c/ 500un - CX	Curativo redondo antisséptico, caixa com 500 unidades, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue.	CX	100	R\$ XXX	R\$ XXX
52	Cordonel de algodão cru nº 12 rolo 50M - ROL	Cordonel de algodão cru nº 12 rolo 50M	ROL	100	R\$ XXX	R\$ XXX
53	Dermoidine Tintura – 1 litro - FRS	Solução tintura iodada 2% 1000ml	FRS	100	R\$ XXX	R\$ XXX
54	Dermoidine Tópico – 1 litro - FRS	Solução tópico composição 10% iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo veículo aquoso QSP fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada 1000ml	FRS	50	R\$ XXX	R\$ XXX
55	Dermoidine Solucao Degermante – 1 litro - FRS	Solução degermante, composição 10% iodo polividona, iodo ativo, QSP, laonil étersulfatosódico, ácido cítrico, fosfato trissódico, água purificada, glicerina 1000ml.	FRS	100	R\$ XXX	R\$ XXX
56	Detergente Enzimatico – 1 litro - FRS	Detergente enzimático frasco com 1 litro	FRS	200	R\$ XXX	R\$ XXX
57	Dispositivo para infusao à Vacuo 21G – 3X4X08X19 - UN	Dispositivo de infusão 21G para coleta a vácuo 3x4x08x19	UN	1.600	R\$ XXX	R\$ XXX
58	Dispositivo para infusao à Vacuo 23G – 3X4X06X19 - UN	Dispositivo de infusão 23G para coleta a vácuo 3x4x06x19	UN	1.600	R\$ XXX	R\$ XXX
59	Dispositivo para infusao intravenosa 21G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 21G	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
60	Dispositivo para infusao intravenosa 23G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 23G	UN	6.000	R\$ XXX	R\$ XXX
61	Dispositivo para infusao intravenosa 25G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 25G	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
62	Dispositivo para infusao intravenosa 27G - UN	Dispositivo para infusão intravenosa 27G	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
63	Eletrodo Descartavel p/ Eletrocardiograma adulto - UN	Eletrodo Descartavel p/ Eletrocardiograma adulto	UN	25.000	R\$ XXX	R\$ XXX
65	Equipo polifix 2 vias c/ clamp - UN	Equipo polifix 2 vias c/ clamp	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
66	Equipo polifix 4 vias c/ clamp - UN	Equipo polifix 4 vias c/ clamp	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
67	Equipo p/ Infusao de Solucao Enteral - UN	Equipo para infusão de solução enteral tubo flexível azul, pinça rolete, conector escalonado, câmara gotejadora flexível, respiro de ar, ponta perfurante com tampa protetora	UN	24.000	R\$ XXX	R\$ XXX
68	Esfigmomanometro adulto - UN	Esfigmomanômetro adulto com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro	UN	150	R\$ XXX	R\$ XXX
69	Esfigmomanometro infantil - UN	Esfigmomanômetro infantil com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro	UN	15	R\$ XXX	R\$ XXX
70	Esfigmomanometro p/ obeso - UN	Esfigmomanômetro para obeso com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro	UN	2	R\$ XXX	R\$ XXX





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

71	Esparadrapo 10cm X 4,5M - ROL	Esparadrapo 10cm X 4,5M	ROL	2.200	R\$ XXX	R\$ XXX
72	Estetoscopio infantil - UN	Estetoscopio infantil	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
73	Fio de Sutura CATEGUT Cromado 3-0, AG 2cm - cx c/24un - CX	Fio de sutura CATEGUT cromado 3-0 com agulha 2cm, caixa com 24 unidades.	CX	5	R\$ XXX	R\$ XXX
74	Fio de Sutura NYLON Mono 2-0, AG 3,0cm - cx c/24un - CX	Fio sutura nylon 2.0 com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ XXX	R\$ XXX
75	Fio de Sutura NYLON Mono 3-0, AG 2,5cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 2,5 cm, 3/8 triangular -, caixa com 24 unidades.	CX	30	R\$ XXX	R\$ XXX
76	Fio de Sutura NYLON Mono 3-0, AG 3,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 3,0 cm, 3/8 triangular -, caixa com 24 unidades.	CX	40	R\$ XXX	R\$ XXX
77	Fio de Sutura NYLON Mono 4-0, AG 1,5cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular -, caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ XXX	R\$ XXX
78	Fio de Sutura NYLON Mono 4-0, AG 2,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular -, caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ XXX	R\$ XXX
79	Fio de Sutura NYLON Mono 5-0, AG 1,5cm - CX	Fio de sutura mononylon 45 cm preto 5, agulha 1,5 cm, 1/2 curva, caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ XXX	R\$ XXX
80	Fio de Sutura NYLON Mono 5-0, AG 2,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular -, caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ XXX	R\$ XXX
81	Fio de Sutura NYLON Mono 6-0, AG 2,0cm - CX	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 6-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular -. caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ XXX	R\$ XXX
82	Fio guia para entubação - UN	Fio guia para entubação	UN	20	R\$ XXX	R\$ XXX
83	Fita crepe cirúrgica hospitalar 16mmx50M. - ROL	Fita crepe cirúrgica hospitalar 16mmx50M.	ROL	4.200	R\$ XXX	R\$ XXX
84	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50mmx50M. - ROL	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50mmx50M.	ROL	3.000	R\$ XXX	R\$ XXX
85	Fita micropore 12,5mmx10M - ROL	Fita micropore 12,5mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com masa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	3.000	R\$ XXX	R\$ XXX
91	Gel para eletrocontudor 100gr. - FRS	Gel para eletrocontudor 100gr.	FRS	150	R\$ XXX	R\$ XXX
92	Haste flexível com ponta de algodão - cx c/75un (cotonete) - CX	Haste flexível ponta de algodão caixa com 75 unidades	CX	100	R\$ XXX	R\$ XXX
93	Kit para coleta de papanicolau tam P - KIT	Kit para coleta de papanicolau tam P	KIT	4.000	R\$ XXX	R\$ XXX
94	Kit para coleta de papanicolau tam M - KIT	Kit para coleta de papanicolau tam M	KIT	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
95	Kit para coleta de papanicolau tam G - KIT	Kit para coleta de papanicolau tam G	KIT	2.000	R\$ XXX	R\$ XXX
96	Lamina de bisturi nr.11 - CX	Lâmina de bisturi nr. 11 caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ XXX	R\$ XXX
97	Lamina de bisturi nr.15 - CX	Lâmina de bisturi nr. 15 caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ XXX	R\$ XXX
98	Lamina de bisturi nr.20 - CX	Lâmina de bisturi nr. 20 caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ XXX	R\$ XXX
99	Lamina de bisturi nr.23 - CX	Lâmina de bisturi nr. 23 caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ XXX	R\$ XXX
100	Lanceta descartável p/ glicemia capilar - UN	Lanceta descartável p/ glicemia capilar	UN	300.000	R\$ XXX	R\$ XXX

101	Lanceta descartável p/ glicemia c/ disp de segurança - UN	Lanceta descartável para exame de glicemia com dispositivo de segurança, diâmetro da agulha entre 23G X 0.66 mm a 25 G X 0.5mm com profundidade de penetração 1.5mm a 1.8 mm	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
102	Lanceta Descartável para Exame do Pézinho c/Disp. Seg. - UN	Lanceta descartável para exame do pezinho com dispositivo de segurança	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
103	Lanterna de garganta para uso clínico - UN	Lanterna de garganta para uso clínico	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
104	Lenço de papel descartável - CX	Lenço papel descartável c/ 50 unidades	CX	200	R\$ XXX	R\$ XXX
105	Lençol descartável branco - 100% celulose 70cm x 50cm - ROL	Lençol descartável branco 70cm x 50cm, com textura firme e resistente, 100% celulose, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando a legislação atual vigente.	ROL	3.000	R\$ XXX	R\$ XXX
106	Luva cirurgica esteril 6,0 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.200	R\$ XXX	R\$ XXX
107	Luva cirurgica esteril 6,5 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.500	R\$ XXX	R\$ XXX
108	Luva cirurgica esteril 7,0 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.500	R\$ XXX	R\$ XXX
109	Luva cirurgica esteril 7,5 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
110	Luva cirurgica esteril 8,0 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	1.500	R\$ XXX	R\$ XXX
111	Luva cirurgica esteril 8,5 - PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.	PAR	2.000	R\$ XXX	R\$ XXX
112	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam G - CX	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam G	CX	200	R\$ XXX	R\$ XXX
113	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam M - CX	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam M	CX	300	R\$ XXX	R\$ XXX
114	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam P - CX	Luva para Procedimento Não Esteril s/Talco Tam P	CX	200	R\$ XXX	R\$ XXX
118	Luva látex descartável PP - Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM EXTRA P, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

119	Luva para Procedimento Nitrílica Tamanho P - CX	Luva em nitrilo sem pó, isenta de látex, ambidestra, para procedimento descartável, TAM P, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ XXX	R\$ XXX
120	Luva para Procedimento Nitrílica Tamanho M - CX	Luva em nitrilo sem pó, isenta de látex, ambidestra, para procedimento descartável, TAM M, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ XXX	R\$ XXX
121	Luva para Procedimento Nitrílica Tamanho G - CX	Luva em nitrilo sem pó, isenta de látex, ambidestra, para procedimento descartável, TAM G, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ XXX	R\$ XXX
122	Manta Térmica 1,80 x 1,20 - UN	Manta Térmica 1,80 x 1,20	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX
124	Máscara facial com reservatório de O2 - UN	Máscara facial com reservatório de O2	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
125	Mascara PFF 2 sem válvula - UN	Máscara PFF2, sem filtro	UN	15.000	R\$ XXX	R\$ XXX
126	Oculos de proteção cirúrgico - UN	Oculos de proteção cirúrgico	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX
127	Papel Crepado 40x40cm - PCT	Papel crepado 40X40 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	10	R\$ XXX	R\$ XXX
128	Papel Crepado 50x50cm - PCT	Papel crepado 50X50 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	10	R\$ XXX	R\$ XXX
129	Papel Crepado 75x75cm - PCT	Papel crepado 75X75 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	10	R\$ XXX	R\$ XXX
130	Papel grau cirúrgico 8cm - ROL	Papel grau cirúrgico 8cm, rolo c/100M	ROL	20	R\$ XXX	R\$ XXX
131	Papel grau cirúrgico 10cm - ROL	Papel grau cirúrgico 10cm, rolo c/100M	ROL	20	R\$ XXX	R\$ XXX
132	Papel grau cirúrgico 12cm - ROL	Papel grau cirúrgico 12cm, rolo c/100M	ROL	20	R\$ XXX	R\$ XXX
133	Papel grau cirúrgico 15cm - ROL	Papel grau cirúrgico 15cm, rolo c/100M	ROL	20	R\$ XXX	R\$ XXX
134	Papel grau cirúrgico 20cm - ROL	Papel grau cirúrgico 20cm, rolo c/100M	ROL	20	R\$ XXX	R\$ XXX
135	Papel grau cirúrgico 25cm - ROL	Papel grau cirúrgico 25cm, rolo c/100M	ROL	20	R\$ XXX	R\$ XXX
136	Papel grau cirúrgico 30cm - ROL	Papel grau cirúrgico 30cm, rolo c/100M	ROL	30	R\$ XXX	R\$ XXX
137	Papel termossensível p/ ECG – bobina - BOB	Papel termossensível p/ ECG – bobina 210mmx2M	BOB	200	R\$ XXX	R\$ XXX
138	Pilha pequena alcalina AA - UN	Pilha pequena alcalina AA	UN	500	R\$ XXX	R\$ XXX
139	Pilha palito alcalina AAA - UN	Pilha palito alcalina AAA	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
140	Pilha media C alcalina - UN	Pilha media C alcalina	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
141	Preservativo sem lubrificação p/ ultrassom - UN	Preservativo sem lubrificação p/ ultrassom	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
142	Protetor Facial Acrílico face-shield - UN	Protetor Facial – Viseira fixa confeccionada em acrílico ou policarbonato, protegida com película protetora incolor, suporte da viseira confeccionada em polietileno ou fibra vulcanizada, de alta resistência, que permita o uso simultâneo de protetor respiratório.	UN	500	R\$ XXX	R\$ XXX
144	Saco branco infectante – 50 litros - PCT	Saco infectante para resíduo 50 (cinquenta) litros, pacote com 100 (cem) unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante saco resistente de cor Branco leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura X 80 cm de altura	PCT	1.500	R\$ XXX	R\$ XXX

		suportando 15 kg, gramatura 08, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITAL, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e o prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA.				
145	Saco branco infectante – 100 litros - PCT	Saco infectante para resíduo 100 (cem) litros, pacote com 50 (cinquenta) unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante saco resistente de cor Branco leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura X 80 cm de altura suportando 15 kg, gramatura 08, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITAL, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e o prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA.	PCT	700	R\$ XXX	R\$ XXX
146	Saco plástico transparente, medindo 25 x 35, pacote com 100 unidades.	Saco plástico transparente, medindo 25 x 35, pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ XXX	R\$ XXX
148	Seringa descartável 3ml. - c/Disp Seg - UN	Seringa descartável de 3ml com dispositivo de segurança NR 32, compatível com qualquer agulha	UN	22.500	R\$ XXX	R\$ XXX
149	Seringa descartável 5ml. - UN	Seringa descartável de 5ml, compatível com qualquer agulha	UN	70.000	R\$ XXX	R\$ XXX
150	Seringa descartável 10ml. - UN	Seringa descartável de 10ml, compatível com qualquer agulha	UN	68.000	R\$ XXX	R\$ XXX
151	Seringa descartável 20ml. - UN	Seringa descartável de 20ml, compatível com qualquer agulha	UN	40.000	R\$ XXX	R\$ XXX
152	Sonda de aspiração traqueal nº 6 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 6	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
153	Sonda de aspiração traqueal nº 8 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 8	UN	7.500	R\$ XXX	R\$ XXX
154	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UN	7.500	R\$ XXX	R\$ XXX
155	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
156	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - UN	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UN	4.500	R\$ XXX	R\$ XXX
157	Sonda endotraqueal 2,0 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 2,0 – Sem Balão	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
158	Sonda endotraqueal 2,5 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 2,5 – Sem Balão	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
159	Sonda endotraqueal 3,0 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 3,0 – Sem Balão	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
160	Sonda endotraqueal 3,5 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 3,5 – Sem Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
161	Sonda endotraqueal 4,0 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 4,0 – Sem Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

162	Sonda endotraqueal 4,5 – Sem Balão - UN	Sonda endotraqueal 4,5 – Sem Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
163	Sonda endotraqueal 5,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 5,0 – Com Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
164	Sonda endotraqueal 5,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 5,5 – Com Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
165	Sonda endotraqueal 6,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 6,0 – Com Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
166	Sonda endotraqueal 6,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 6,5 – Com Balão	UN	150	R\$ XXX	R\$ XXX
167	Sonda endotraqueal 7,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 7,0 – Com Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
168	Sonda endotraqueal 7,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 7,5 – Com Balão	UN	200	R\$ XXX	R\$ XXX
169	Sonda endotraqueal 8,0 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 8,0 – Com Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
170	Sonda endotraqueal 8,5 – Com Balão - UN	Sonda endotraqueal 8,5 – Com Balão	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
171	Sonda foley 2 vias nr.10 - UN	Sonda foley 2 vias nr.10	UN	30	R\$ XXX	R\$ XXX
172	Sonda foley 2 vias nr.14 - UN	Sonda foley 2 vias nr.14	UN	200	R\$ XXX	R\$ XXX
173	Sonda foley 2 vias nr.16 - UN	Sonda foley 2 vias nr.16	UN	200	R\$ XXX	R\$ XXX
174	Sonda foley 2 vias nr.18 - UN	Sonda foley 2 vias nr.18	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
175	Sonda foley 2 vias nr.20 - UN	Sonda foley 2 vias nr.20	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
176	Sonda foley 2 vias nr.22 - UN	Sonda foley 2 vias nr.22	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
177	Sonda para Alimentação Enteral nr.12 - UN	Sonda para alimentação enteral 12 FR 120 cm	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
178	Sonda uretral nº 6 - UN	Sonda uretral nº 6	UN	3.000	R\$ XXX	R\$ XXX
179	Sonda uretral nº 8 - UN	Sonda uretral nº 8	UN	2.000	R\$ XXX	R\$ XXX
180	Sonda uretral nº 10 - UN	Sonda uretral nº 10	UN	6.000	R\$ XXX	R\$ XXX
181	Sonda uretral nº 12 - UN	Sonda uretral nº 12	UN	30.000	R\$ XXX	R\$ XXX
182	Sonda uretral nº 14 - UN	Sonda uretral nº 14	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
183	Soro fisiológico 100ml - UN	Soro fisiológico 100ml (bolsa)	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
187	Soro glicofisiológico 250ml - UN	Soro glicofisiológico 250ml (bolsa)	UN	500	R\$ XXX	R\$ XXX
188	Soro glicofisiológico 500ml - UN	Soro glicofisiológico 500ml (bolsa)	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX
189	Soro glicofisiológico 1000ml - UN	Soro glicofisiológico 1000ml (bolsa)	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

190	Soro Glicosado 250ml - UN	Soro Glicosado 250ml (bolsa)	UN	500	R\$ XXX	R\$ XXX
191	Soro Glicosado 500ml - UN	Soro Glicosado 500ml (bolsa)	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX
192	Soro ringer c/ lactato 500ml - UN	Soro ringer 500ml (bolsa)	UN	800	R\$ XXX	R\$ XXX
193	Tala Aramada Moldável EVA p/Imobilização GG - UN	Tala Aramada Moldável EVA p/Imobilização GG	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
194	Termômetro digital medição axilar - UN	Termômetro digital para medições de temperatura axilar, com bateria inclusa. Guarda memória da última medição, é resistente à água, com alarme sonoro e desligamento automático, evitando o uso inadequado da bateria. Possui visor de cristal líquido, de fácil visualização. Temperatura mínima de 32°C e máxima de 42,9°C. Tempo aproximado de medição: 1 minuto. Memória da última medição. Sinal acústico	UN	100	R\$ XXX	R\$ XXX
195	Teste rapido de HCG - teste de gravidez - CX	Teste rápido de HCG, Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG), na urina e no soro, Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio HCG, com sensibilidade de 25 UI/ml, caixa com 100 unidades.	CX	150	R\$ XXX	R\$ XXX
196	Toalha de Papel Simples Interfolha - PCT	Toalhas de papel folha simples interfolhada institucional, 02 (duas) dobras branco, gofrado, CLASSE 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 21 cm X 23 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem, contendo: 1000 folhas, com a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em % > 85,0 conf. ABNT NBR ISO 2470:2001; pintas em mm² < 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água- método cestinha- em s < 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003 capacidade de absorção de água método da cestinha, em g/g > 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; furos em mm²/m² < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a único ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NM 15134:2007. Acondicionado em fardo resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto.	PCT	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
197	Touca Descartável Sanfonada pct c/100un - PCT	Touca descartável sanfonada e com elástico, gramatura 10, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52cm. Descartáveis, individuais e de uso único. Pacote com 100 unid.	PCT	400	R\$ XXX	R\$ XXX
198	Tubo à vácuo amarelo c/ gel 8 a 10ml - UN	Tubo à vácuo amarelo c/ gel 8 a 10ml	UN	10.000	R\$ XXX	R\$ XXX
199	Tubo de látex - garrote - M	Tubo de látex – garrote	M	100	R\$ XXX	R\$ XXX
200	Tubo para coleta à vácuo CINZA 4ml - UN	Tubo para coleta à vácuo CINZA 4ml	UN	500	R\$ XXX	R\$ XXX
201	Tubo para coleta à vácuo ROXO 4ml - UN	Tubo para coleta à vácuo ROXO 4ml	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
202	Tubo para coleta à vácuo VERMELHO 10ml - UN	Tubo para coleta à vácuo VERMELHO 10ml	UN	2.000	R\$ XXX	R\$ XXX
205	Vaselina líquida – 1000ml - FRS	Vaselina líquida – 1000ml	FRS	50	R\$ XXX	R\$ XXX
206	Vaselina Sólida – 500g - FRS	Vaselina Sólida – 500g	FRS	5	R\$ XXX	R\$ XXX
207	Abaixador de língua embalado - UN	Abaixador de língua embalado individualmente pacote com 500 unidades	UN	300	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

208	Atadura Crepe Nao Esteril – 20cm x 1,80M - ROL	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20cm x 1,80M de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,14, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.	ROL	3.500	R\$ XXX	R\$ XXX
209	Cateter Intravenoso Periférico 24G – c/Disp. Seg. - UN	Cateter intravenoso periférico 24G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotético, estéril descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado.	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
210	Compressa de Gaze Esteril 7,5 x 7,5 - pct. C/ 10 unidades - PCT	Compressa de gaze estéril, hidrófila, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada e 15cm x 30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, densidade de 13 fios por cm ² , apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13.843. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Unidade de fornecimento: pacote com 05 (cinco) unidades. Peso: 1g por unidade de gaze.	PCT	50.000	R\$ XXX	R\$ XXX
211	Equipo Macrogotas c/ Injetor Lateral - UN	Equipo macrogotas, pinça rolete, injetor lateral com corta fluxo e aba de proteção, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas com respirador de ar, ponta perfurante com tampa protetora, adaptável a todos os tipos de recipientes de solução.	UN	9.000	R\$ XXX	R\$ XXX
212	Fita micropore 25mmx10M - ROL	Fita micropore 25mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
213	Fita micropore 50mmx10M - ROL	Fita micropore 50mmx10M, hipoalérgica, na cor bege, atóxica, com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético.	ROL	1.100	R\$ XXX	R\$ XXX
214	Frasco para Alimentação Enteral – 500ml - FRS	Frasco para Alimentação Enteral – 500ml	FRS	4.700	R\$ XXX	R\$ XXX
215	Gaze algodoadada 10x15cm - UN	Gaze algodoadada 10x15cm	UN	5.000	R\$ XXX	R\$ XXX
216	Gaze algodoadada 15x30cm - UN	Gaze algodoadada 15x30cm	UN	3.500	R\$ XXX	R\$ XXX
217	Luva látex descartável G – Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM G, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	750	R\$ XXX	R\$ XXX
218	Luva látex descartável M - Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM M, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	750	R\$ XXX	R\$ XXX
219	Luva látex descartável P – Hipoalérgica - CX	Luva látex para procedimento descartável, TAM P, hipoalérgica caixa com 100 unidades	CX	450	R\$ XXX	R\$ XXX
220	Mascara cirúrgica descartável tripla com elástico branca - CX	Máscara descartável com elástico branca cx com 50 unidades.	CX	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
221	Sabonete líquido cremoso – 5 litros - GAL	Sabonete líquido, cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium EDTA, PEG-150 distearate cocamide DEA, sodium laureth sulfate, Sodium	GAL	200	R\$ XXX	R\$ XXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		Chloride, perfume e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm ³ , fragrância erva-doce na cor branca, Ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações, necessárias como, composição fabricante, preocupações, etc. A empresa deverá apresentar Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor.				
222	Seringa descartável 1ml. - UN	Seringa descartável de 1ml, compatível com qualquer agulha	UN	30.000	R\$ XXX	R\$ XXX
223	Soro fisiológico 250ml - UN	Soro fisiológico 250ml (bolsa)	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
224	Soro fisiológico 500ml - UN	Soro fisiológico 500ml (bolsa)	UN	1.000	R\$ XXX	R\$ XXX
225	Soro fisiológico 1 Litro - UN	Soro fisiológico 1000ml (bolsa)	UN	1.150	R\$ XXX	R\$ XXX
226	Umidificador de Oxigênio Medic. C/Extensão e Máscara - UN	Umidificador oxigênio medicinal com extensão e máscara	UN	50	R\$ XXX	R\$ XXX
227	Valvula Reguladora c/ Fluxômetro p/ Cilindro de Oxigênio - UN	Válvula registro manômetro com fluxômetro p cilindro oxigênio	UN	70	R\$ XXX	R\$ XXX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ XXXXXX (XXXXXXX).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO Nº 2200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Sim Não

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____, com o requisitado.

Obs: _____

_____.

Jahu ____ de _____ de 2022.

Fiscal da Ata

